



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIO/OSSÁRIO, JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Gomes Rocha e membros Adriana Santos de Souza e Marli Orotides Daniel reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 1.204/2019 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 02/2019 e julgamento da licitação. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, identificou-se que três empresas protocolaram envelopes, contudo, apenas duas dentro do prazo do edital, sendo elas: CASSOL ENGENHARIA LTDA tendo como representante o Sr. Eloi Cassol, e JOAO BATISTA ELIZIO tendo como representante o sr. João Batista Elizio. A empresa MEDEIROS E ANDRADES LTDA protocolou envelopes após horário estabelecido no edital sendo o representante que protocolou envelopes cientizado do fato, ficando a empresa impedida de de ter seus envelopes averiguados. Isto posto, passou-se a avaliação dos documentos de credenciamentos dos representantes, os quais estavam de acordo com o edital, estando aptos a representar cada qual sua empresa. A seguir foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e representantes das proponentes devidamente credenciados. Em ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação das proponentes, os quais foram rubricados pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes. Abertos os envelopes documentação, visto documentos da empresa CASSOL ENGENHARIA LTDA identificou-se que apresentou toda documentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



exigida, contudo, o Certificado de Regularidade do FGTS vencido, o que por ser ME, caso vencedora, lhe seria concedido o prazo para regularidade de documento fiscal, ao que representante da empresa apresentou documento regular, cujo qual foi conferido no site www.CAIXA.GOV.BR no campo devido, sendo constatada a regularidade do documento, estando sanada tal fase. Verificada documentação da empresa JOAO BATISTA ELIZIO constatou-se que apresentou regularmente documentação, estando desta forma ambas empresas habilitadas na fase documentação. Concordando com o julgamento proferido pela CPL e ambos representantes vistoriando os documentos, comprovando regularidade, firmaram Termo de Renúncia quanto ao direito de interposição de recurso da fase documentação, o que permitiu que a Comissão de Licitações desse continuidade da sessão com a abertura dos envelopes contendo as propostas. Abertos os envelopes proposta dos proponentes, foram verificadas as seguintes propostas: JOAO BATISTA ELIZIO - R\$ 103.301,08, e CASSOL ENGENHARIA LTDA - R\$ 138.965,88. Conferidas as planilhas e documentos integrantes da proposta, pelos proponentes, e tendo a CPL convocado a responsável pelo setor de engenharia a Srta. Ana Paula Lenz, e tendo esta validado ambas as propostas, verificou-se que ambas atenderam o edital. Único ponto questionado pelo representante da empresa CASSOL ENGENHARIA LTDA quanto a proposta da empresa JOAO BATISTA ELIZIO apresenta planilha de custos de R\$ 129.126,35, apresentando, portanto, divergência entre a proposta de valor e a planilha de composição de custos. O representante da empresa JOAO BATISTA ELIZIO informou que o valor correto é aquele apresentado na proposta - conforme modelo do ANEXO I do edital. Assim foi apurada como vencedora a empresa JOAO BATISTA ELIZIO com proposta no valor de R\$ 103.301,08 (Cento e um mil trezentos e um reais e oito centavos). O representante da empresa MEDEIROS E ANDRADES LTDA sr. Ruy Gustavo dos Santos Moraes requereu devolução dos envelopes protocolados intempestivamente, o que foi aceito pelo Presidente e foram devolvidos devidamente lacrados, conforme protocolados. Diante do apurado o Presidente e demais membros resolvem abrir o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, para que, em querendo, a empresa apresente recurso, e, em havendo tal interposição, o mesmo será repassado a outra licitante para que, no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

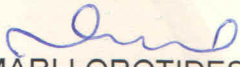
RESILIENTE

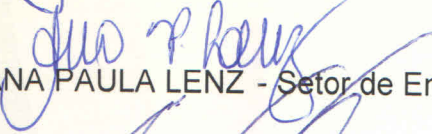


documento, presente, caso queira, suas contra razões. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que é assinada pela CPL e representante da proponente presente na sessão.


RAFAEL GOMES ROCHA
Presidente


ADRIANA SANTOS DE SOUZA
Membro


MARLI OROTIDES DANIEL
Membro


ANA PAULA LENZ - Setor de Engenharia


CASSOL ENGENHARIA LTDA
Eloi Cassol


JOAO BATISTA ELIZIO
João Batista Elizio

20/7/2020

IBEMA
RESILIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIO/OSSÁRIO, JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, ficaram habilitadas as empresas:

Nº	EMPRESAS
1	CASSOL ENGENHARIA LTDA
2	JOÃO BATISTA ELIZIO

E tendo sido firmado os Termos de Renúncia quanto ao direito de impugnar o julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação proferiu abertura dos envelopes proposta, e após a análise e verificação das propostas ofertadas, ficaram classificadas as empresas:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO BATISTA ELIZIO	1ª COLOCADA
CASSOL ENGENHARIA LTDA	2ª COLOCADA

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Ibema, 04 de junho de 2019.


RAFAEL GOMES ROCHA**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
BEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP
PR, cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2019.06.05 08:10:02 -03'00'



EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIO/OSSÁRIO, JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, ficaram habilitadas as empresas:

Nº	EMPRESAS
1	CASSOL ENGENHARIA LTDA
2	JOÃO BATISTA ELIZIO

E tendo sido firmado os Termos de Renúncia quanto ao direito de impugnar o julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação proferiu abertura dos envelopes proposta, e após a análise e verificação das propostas ofertadas, ficaram classificadas as empresas:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO BATISTA ELIZIO	1ª COLOCADA
CASSOL ENGENHARIA LTDA	2ª COLOCADA

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Ibema, 04 de junho de 2019.


RAFAEL GOMES ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações